



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

Câmara de Vereadores de Rondinha
**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Câmara de Vereadores de Rondinha
Pedido de informação Nº 001
Recebido em 20/04/2018
Lido Em _____

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 01 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa:
DILHERMANDO MARCON, RAMON GASPARETTO, SERGIO A. F. DA SILVA E SILVANA MARIA TRES CICHELERO, vem, com fulcro na Constituição Federal, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Leis Municipais 2.835, de 08 de agosto de 2014 e 2.890, de 11 de junho de 2015; e no Art. 154 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, requerer que, após tramitação regimental e aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal **EZEQUIEL PASQUETTI**, o seguinte pedido de Informação:

- Quanto custou ao erário público a obra em frente à Prefeitura Municipal de Rondinha;
- Qual o motivo determinante da demolição da parte mais nobre da referida obra ("arcos"), considerando que a mesma foi realizada a pouco tempo.
- Qual (quais) o(s) profissional(is) que executou(taram) os trabalhos de demolição dos "arcos" em frente à Prefeitura;
- Quanto foi gasto para a execução da demolição;
- De quem partiu a decisão e a ordem da demolição.

JUSTIFICATIVA

Amparados na Constituição Federal, na Lei Federal, nas Leis Municipais 2.835, de 08 de agosto de 2014 e 2.890, de 11 de junho de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

2015, e no Art. 154 do Regimento Interno, que normatizam o acesso à informação nas esferas públicas, os vereadores buscam informações referentes à demolição de parte da obra a pouco tempo realizada em frente à prefeitura, tendo em vista que a mesma utilizou de recursos públicos, tanto para a construção quanto para a demolição. Assim, é dever dos vereadores acompanhar e fiscalizar o trabalho do Poder Executivo, bem como zelar pela transparência e legitimidade das suas ações, de modo que não causem prejuízos ao erário e, conseqüentemente, à população.

Por fim, informa-se que as referidas informações devem ser prestadas no prazo legal.

Nestes termos.

Pede Aprovação e Deferimento.

Rondinha-RS, 20 de abril de 2018.


DILHERMANDO MARCON


RAMON GASPARETTO


SERGIO A. F. DA SILVA


SILVANA MARIA TRES CICHELERO